



**Regulamenta a Seleção para o Semestre I das
Casas de Cultura Estrangeira, para o período 2019.1.**

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Concursos (CCV), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº06/CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de **12 a 20 de janeiro de 2019, exclusivamente pela Internet**, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2019.1**

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Os trabalhos da Seleção regida por este Edital serão coordenados pela CCV e terminarão com o envio à Coordenação Geral das Casas de Cultura da lista dos candidatos classificados.

1.2. Os cursos de que trata este Edital têm carga horária de 420 horas/aula distribuídas em 7(sete) semestres de 60 horas/aula à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa que ocorrem em quatro semestres.

1.3. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas neste Edital, candidatos que comprovem, no ato da matrícula, haver concluído o Ensino Fundamental. São oferecidas 374 vagas para o Semestre I do período letivo 2019.1.

1.4. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.5. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. Da Isenção

2.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, por meio da indicação do Número de Identificação Social - NIS.

2.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no horário **das 8 horas do dia 02 às 18h do dia 04 de janeiro de 2019**, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

2.3. A Coordenadoria de Concursos - CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.4. No período de solicitação de isenção, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados. A partir das 17h59 do dia **04 de janeiro de 2019** não será mais permitida nenhuma alteração nos dados enviados. O único dado que não poderá ser alterado/substituído é o número do CPF.

2.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **08 de janeiro de 2019**, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

2.7. O candidato que for beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e faltar à prova deverá comparecer à sede da CCV a fim de justificar a falta. Na oportunidade, deverá apresentar comprovante (atestado, BO, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção suspenso por dois eventos consecutivos.

2.8. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 14.1 deste Edital.

2.9. Após a divulgação do resultado de Isenção, os interessados deverão fazer a inscrição no processo seletivo cumprindo o disposto no item 3 deste Edital. O pedido de isenção não significa a inscrição automática na seleção.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, entre 8h do dia **12 de janeiro** e 23h59 do dia **20 de janeiro de 2019**.

3.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre I para apenas **uma única** Casa de Cultura e para **uma única** turma/horário. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá enviar os dados à CCV.

3.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá preencher protocolo, na sede da CCV, até o dia 21 de janeiro de 2019.

3.4. Após o envio dos dados, o candidato (não isento) deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O pagamento poderá ser feito até o dia **21 de janeiro de 2019**. **A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição, ainda que tenha sido feito pagamento duplicado.

3.5. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de Casa de Cultura e de Turma. A partir das 23h59 do dia **20 de janeiro de 2019** não será mais permitida nenhuma alteração nos dados enviados. O único dado que não poderá ser alterado/substituído é o número do CPF.

4. Da Situação da Inscrição

4.1. No dia **23 de janeiro de 2019** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da CCV e clicar no link 'Situação de Inscrição para o Semestre I - Seleção Casas de Cultura'. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) Inscrição Deferida(confirmada).
- b) Inscrição Indeferida por falta de pagamento.
- c) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o item 6 deste Edital).

5. Da Regularização da Inscrição

5.1. Para corrigir a inscrição enquadrada na alínea 'b' ou na alínea 'c', do subitem 4.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia **24 de janeiro de 2019**, conforme o caso a seguir descrito:

a) Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 3.4.

b) Para os que tiveram inscrição indeferida por falta de laudo médico: enviar laudo médico escaneado conforme Alínea 'b' do subitem 6.1.

6. Do Atendimento Especial

6.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com a Lei nº 12.764/2012, com a Lei nº 13.146/2015 e com o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, preencher e enviar os dados do Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico da CCV;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico escaneado, com o nome completo do candidato, diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) e indicação justificada da

necessidade de tempo adicional, caso seja necessário. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

6.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 5.1 e 6.1 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

6.3. O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial e apresentado laudo médico com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista no impedimento apresentado pelo candidato, de acordo com o Decreto nº 3.298/1999, com o Decreto nº 5.296/1994, com o Decreto nº 9.508/2018, com a Lei nº 12.764/2012 e com a Lei nº 13.146/2015.

6.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: *“a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa”*. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

6.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.

7. Da Documentação

7.1. No dia das provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

7.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados nos subitens 7.1 e 7.2.

8. Da Aplicação das Provas

8.1. O candidato fará as provas no dia **03 de fevereiro de 2019** no município de Fortaleza, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia **30 de janeiro de 2019**.

8.2. As provas terão início às **09 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso do candidato à sala de aplicação. A duração total das provas será de **3 (três) horas**.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tubo **transparente**, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciadas as provas, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de aplicação.

8.4. A conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação do processo seletivo é de responsabilidade do candidato. Havendo necessidade de corrigir algum dado, informar ao fiscal de sala.

8.5. A assinatura da Folha-Resposta é obrigatória, de responsabilidade integral do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato que assinar a Folha-Resposta errada e/ou de outro candidato será ELIMINADO do certame.

8.6. A não devolução ao fiscal pelo candidato da Folha-Resposta devidamente assinada no local indicado acarretará a eliminação sumária do processo seletivo.

8.7. Durante a realização das provas, o candidato deve manter na carteira, **exclusivamente**, o caderno de provas, o documento de identidade e a caneta de tubo transparente, de tinta azul ou preta. É, portanto, terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.

8.8. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 1(uma) hora após o início do exame. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas, juntamente com a Folha-Resposta devidamente assinada.

8.9. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

8.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

8.11. Não será permitida cópia do gabarito. Os participantes terão acesso à sua Folha-Resposta, quando da divulgação do resultado preliminar, em um link disponibilizado na página da CCV, no dia **08 de fevereiro de 2019**.

9. Das Provas

9.1. A Seleção constará de três provas em nível de Ensino Fundamental: **Língua Portuguesa I: Compreensão de textos; Língua Portuguesa II: Gramática e Conhecimentos Gerais**, com 20 (vinte) questões cada prova, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

9.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.

9.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tubo **transparente**, de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

9.4. A correção das provas será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Por ocasião da aplicação das provas, a CCV poderá fazer coleta de impressão digital de candidatos.

10. Das Vagas

10.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, num total de 374 vagas.

CASA DE CULTURA ALEMÃ – 22 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	2ª e 4ª	16:00 às 18:00	A	22
Total				22

CASA DE CULTURA BRITÂNICA – 88 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	3ª e 5ª	08:00 às 10:00	A	22
I	2ª e 4ª	10:00 às 12:00	B	22
I	3ª e 5ª	16:00 às 18:00	C	22
I	3ª e 5ª	18:00 às 20:00	D	22
Total				88

CASA DE CULTURA FRANCESA – 44 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	2ª e 4ª	08:00 às 10:00	A	22
I	2ª e 4ª	18:00 às 20:00	B	22
Total				44

CASA DE CULTURA HISPÂNICA – 66 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	2ª e 4ª	10:00 às 12:00	A	22
I	3ª e 5ª	16:00 às 18:00	B	22
I	2ª e 4ª	14:00 às 16:00	C	22
Total				66

CASA DE CULTURA ITALIANA – 88 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	2ª e 4ª	08:00 às 10:00	A	22
I	2ª e 4ª	16:00 às 18:00	B	22
I	3ª e 5ª	10:00 às 12:00	C	22
I	3ª e 5ª	18:00 às 20:00	D	22
Total				88

CASA DE CULTURA PORTUGUESA – 44 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	2ª e 4ª	10:00 às 12:00	A	22
I	2ª e 4ª	16:00 às 18:00	B	22
Total				44

CURSO ESPERANTO – 22 VAGAS

Semestre	Dia	Horário	Turma	Vagas
I	3ª e 5ª	18:00 às 20:00	A	22
Total				22

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

11. Da Classificação

11.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Língua Portuguesa I (PLPI) + Língua Portuguesa II (PLPII) e de Conhecimentos Gerais (PCG), observado o disposto no subitem 9.1., de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPLPI + NPLPII + NPCG$$

11.2. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma na ordem decrescente da nota final (NF).

11.3. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na Prova de Língua Portuguesa I;
- obtiver a maior nota na Prova de Língua Portuguesa II;
- obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 11.2, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

12. Da Eliminação

Será eliminado da Seleção o candidato que:

- não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;
- obtiver nota **ZERO** em qualquer uma das provas;

- 12.3. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou qualquer outro material não permitido;
- 12.4. ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha-Resposta no local indicado para tal fim.
- 12.5. portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo etc) e/ou permanecer em sala de prova com celular ligado, mesmo que acionado o dispositivo silencioso, ou acondicionado em saco plástico;
- 12.6. O candidato que usa aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial ou retirar o aparelho antes de entrar na sala de prova.
- 12.7. portar relógio de qualquer tipo;
- 12.8. permanecer, durante a realização da prova, usando chapéu, boné, boina ou similares. Caso o candidato necessite, por motivo de doença ou por questões religiosas, permanecer usando lenço etc., será submetido a uma avaliação pela coordenação do evento;
- 12.9. usar caneta diferente da recomendada no subitem 9.3 do Edital;
- 12.10. copiar gabarito e escrever, na Folha-Resposta, além da assinatura ou da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico, desenho e ou mensagem de qualquer natureza;
- 12.11. é terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.
- 12.12. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o concurso.

13. Calendário de Atividades

Atividade	Data
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção pela internet.	De 02 a 04 de janeiro de 2019
Resultado da solicitação de isenção.	08 de janeiro
Recurso contra resultado da isenção.	09 de janeiro
Resultado do recurso da isenção.	10 de janeiro
INSCRIÇÃO	
Solicitação de Inscrição pela Internet (exclusivamente).	De 12 a 20 de janeiro
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21 de janeiro
Último dia solicitação de atendimento especial.	21 de janeiro
Divulgação das inscrições confirmadas e indeferidas.	23 de janeiro
Recurso e regularização das inscrições indeferidas.	24 de janeiro
Resultado do recurso e divulgação da lista final dos inscritos.	25 de janeiro
PROVAS	
Divulgação do local das provas.	30 de janeiro
Provas	03 de fevereiro
Divulgação do gabarito a partir das 16h	03 de fevereiro
Recebimento de recurso administrativo contra o gabarito.	04 de fevereiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra gabarito.	07 de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar da Seleção e acesso à cópia da Folha-Resposta.	08 de fevereiro
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar.	09 de fevereiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo e do resultado final.	11 de fevereiro

14. Dos Recursos

14.1. Os interessados poderão recorrer do resultado da Isenção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 09 de janeiro de 2019. O resultado do recurso será divulgado no dia **10 de janeiro de 2019**, a partir das 16 horas.

14.2. Os interessados poderão recorrer do indeferimento da Inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia **24 de janeiro de 2019**. O resultado do recurso será divulgado no dia **25 de janeiro de 2019**, a partir das 16 horas.

14.3. Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia **04 de fevereiro de 2019**. A CCV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia **07 de fevereiro de 2019** a partir das 16 horas.

14.3.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da Seleção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia **09 de fevereiro de 2019**. A CCV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no Calendário de Atividades constante do item 13 deste Edital. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia **11 de fevereiro de 2019**, a partir das 16 horas.

15. Das Disposições Finais

15.1. O resultado final da Seleção será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

15.2. As matrículas dos classificados e classificáveis serão efetuadas na Casa de Cultura escolhida, em data a ser informada quando da divulgação do resultado final.

15.3. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

15.4. A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

15.5. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Concursos – CCV e/ou pela Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

15.7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta serão destruídas.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.
Profª. Maria de Jesus de Sá Correia
Coordenadoria de Concursos CCV-UFC

ANEXO I

DOS PROGRAMAS

1. Programa de Língua Portuguesa

Língua Portuguesa I - Leitura - Compreensão de textos.

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2. hiponímia/hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

Língua Portuguesa II – Gramática. Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos de um texto. 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2. Morfologia: 2.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 2.2. identificação das flexões nominais e verbais; 2.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 2.4. emprego dos pronomes de tratamento; 2.5. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 2.6. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 2.7. distinção entre composição e derivação; 2.8. reconhecimento dos cognatos das palavras; 2.9. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 3. Sintaxe: 3.1. reconhecimento dos termos da oração; 3.2. identificação da oração no período; 3.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 3.4. distinção entre regentes e regidos; 3.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 3.6. emprego dos verbos de múltipla regência; 3.7. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 3.8. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

2. Programa de Conhecimentos Gerais

I - Conhecimentos sobre o Ceará:

1. Caracterizar as paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras. 2. Identificar os povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização e reconhecer sua cultura. 3. Reconhecer os grupos indígenas remanescentes do Ceará e sua luta pela sobrevivência. 4. Explicar o processo de ocupação do espaço cearense. 5. Identificar as principais atividades econômicas do Ceará, considerando os conceitos de tempo e espaço. 6. Identificar as principais manifestações da cultura popular cearense. 7. Identificar as principais mudanças ocorridas na sociedade cearense no final do século XIX. 8. Conceituar oligarquia e reconhecer sua prática política no Ceará. 9. Reconhecer os movimentos sociais da sociedade cearense e compreender o processo de construção da cidadania. 10. Conhecer a organização política do Ceará na atualidade. 11. Identificar as diferentes formas de manifestação cultural do Ceará na atualidade.

II - Conhecimentos sobre o Brasil:

1. Conceituar Tempo e Espaço. 2. Reconhecer as diversas maneiras de representar o Espaço. 3. Identificar as regiões do Brasil e suas diferenças de ordem econômica e cultural. 4. Identificar os principais traços da sociedade colonial brasileira. 5. Explicar a crise do sistema colonial. 6. Compreender o processo de independência política do Brasil na crise do sistema colonial. 7. Analisar a Confederação do Equador. 8. Compreender as mudanças que se verificaram no Brasil, na segunda metade do século XIX: economia e sociedade. 9. Compreender a crise da Monarquia. 10. Identificar os principais traços da República Velha. 11. Compreender a crise do Estado Oligárquico e a Revolução de 1930. 12. Analisar o período Vargas: 1930-1945. 13. Compreender a redemocratização (1945) no contexto da política mundial. 14. Analisar o golpe de 64. 15. Analisar as relações Estado-Sociedade de civil no regime militar. 16. Reconhecer a participação da sociedade civil no processo de abertura política (1978). 17. Identificar as manifestações culturais da sociedade brasileira na atualidade.